



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Municipal de Terenos-MS

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.318/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2021 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual 2021, Lei Municipal nº 1.315/2020.

Art. 2º Os créditos abertos através desta Lei, mediante Decreto do Poder Executivo limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual nº 1315 de 14 de dezembro de 2020.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar às alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de Janeiro de 2021.

Sala das Sessões 22 de Fevereiro de 2021.


MARCOS INÁCIO CAMPOS
PRESIDENTE


CLAYTON CLEONE MELO WELTER
1º SECRETÁRIO